L E I Nº 850

RATIFICA OS DECRETOS FINANCEIROS Nºs. 007, 008,/ 009, 010, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados, reconhecidos, confirmados e homologados em todos os seus termos, artigos, itens e valores os Decretos Financeiros do Executivo Municipal, número 007/90, de 02 de julho de 1990, no valor de Cr$ 18.517.906,46.. 008/90, de 02 de agosto de 1990, no valor de Cr$ 8.419.124,31.. 009/90, de 03 de outubro de 1990, no valor de Cr$8.060.853,34.. 010/90, de 20 de novembro de 1990, no valor de Cr$12.258.544,10 baixados naquele exercício de 1990, para cobertura de Créditos Suplementares destinados ao reforço de dotações evidenciadas insuficientes no Orçamento daquele exercício de 1990 e cobertos - por conta da utilização de recursos provinientes e previstos no inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Fica ratificado também a utilização do excesso de arrecadação apurado no exercício de 1990, no montante de Cr$ 28.706.428,21, para suplementação das dotações constantes do Orçamento daquele exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA , em 26 de junho de 1991.

HILARIO POMPERMAYER - Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia do Gabinete em de junho de 1991.

GRACIR PREVEDELLO - Chefe de Gabinete